



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Ofício nº 62/2022-SMGG

Farroupilha, 22 de abril de 2022.

Exma. Sra.
Eleonora Broilo
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Farroupilha - RS

Assunto: **Projeto de Lei**

Senhora Presidente:

Honra-nos cumprimentar Vossa Excelência, na oportunidade em que solicitamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores a apreciação do Projeto de Lei nº 17, de 22-04-2022, que autoriza a abertura de créditos especiais.

Atenciosamente,

FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal

RAFAEL GUSTAVO PORTOLAN COLLODA
Secretário Municipal de Gestão e Governo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a abertura de créditos especiais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos especiais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS

10.303.0001.1084 – Equipamentos e Material Permanente para Ações de Assistência Farmacêutica

4.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 4050/ Recurso Estadual /FES – Assistência Farmacêutica Básica.....R\$ 120.000,00

10.303.0001.2123 – Manutenção e Desenvolvimento de Ações de Assistência Farmacêutica

3.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – 4050/ Recurso Estadual /FES – Assistência Farmacêutica Básica.....R\$ 10.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOSR\$ 130.000,00

Art. 2º Os créditos autorizados nos termos do artigo anterior serão atendidos com recursos oriundos de redução orçamentária e previsão de excesso de arrecadação do exercício de 2021, correspondentes a recursos oriundos de:

Superávit financeiro do exercício de 2021 correspondentes a transferências estaduais, através do FES - Fundo Estadual de Saúde referente ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica, conforme Portaria SES/RS 649/2021 de 14 de setembro de 2021, que institui o Programa Farmácia Cuidar+ no Estado do Rio Grande do Sul e regulamenta a transferência de recursos destinados à sua implementação, código vinculado 4050/ Recurso Estadual /FES – Assistência Farmacêutica Básica.....R\$ 65.000,00

Previsão de excesso de arrecadação correspondentes a transferências estaduais, através do FES - Fundo Estadual de Saúde referente ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica, conforme Portaria SES/RS 649/2021 de 14 de setembro de 2021, que institui o Programa Farmácia Cuidar+ no Estado do Rio Grande do Sul e regulamenta a transferência de recursos destinados à sua implementação, código vinculado 4050/ Recurso Estadual /FES – Assistência Farmacêutica Básica.....R\$ 65.000,00

TOTAL DOS RECURSOS.....R\$ 130.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 22 de abril de 2022.

FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores:

É com satisfação que cumprimentamos os Nobres Integrantes do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos Projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos especiais.

Os créditos especiais de que trata o presente Projeto de Lei são relativos a transferências de recursos estaduais, através do Fundo Estadual de Saúde - FES, com a finalidade de implementação do Programa Farmácia Cuidar+, conforme Portaria SES/RS 649/2021, de 14 de setembro de 2021.

O Programa Farmácia Cuidar+ tem como objetivo ampliar, qualificar e promover os serviços farmacêuticos nas Farmácias de Medicamentos Especiais (FME), as quais são responsáveis pela solicitação e dispensação de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica e do Programa de Medicamentos Especiais no Estado do Rio Grande do Sul.

Assim sendo, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do citado Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 22 de abril de 2022.

FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal